

Digesto

NEWSLETTER N.º 9/2021

Período abrangido: 17 a 30 de abril de 2021



COVID-19

[Decreto n.º 7/2021, de 17 de abril](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República.

[Despacho n.º 4208-B/2021, de 23 de abril](#)

Economia e Transição Digital - Gabinete do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital

Determina o regime dos horários em casamentos e batizados.

[Despacho n.º 4272-A/2021, de 27 de abril](#)

Educação - Gabinete da Secretária de Estado da Educação

Adequa os prazos do ciclo avaliativo previsto no Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro, e no Despacho n.º 12567/2012, de 26 de setembro, bem como os procedimentos de natureza excecional inerentes à formação contínua dos educadores de infância e dos docentes dos ensinos básico e secundário, relativos aos anos escolares de 2019-2020 e 2020-2021.

[Decreto-Lei n.º 29-A/2021, de 29 de abril](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Cria um regime excecional e temporário de registo diário de trabalhadores de explorações agrícolas e do setor da construção.

EDUCAÇÃO

[Deliberação n.º 403/2021, de 26 de abril](#)

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior

Estabelece as regras para a fixação de elencos de provas de ingresso em 2021-2022.

ENERGIA

[Decreto-Lei n.º 28/2021, de 20 de abril](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Assegura a execução do [Regulamento \(UE\) 2017/1369](#), que estabelece um regime de etiquetagem energética.

ENTIDADES REGULADORAS

[Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2021, de 23 de abril](#)

Banco de Portugal

Regulamenta os termos de apresentação junto do Banco de Portugal dos pedidos de registo e de alteração dos elementos sujeitos a registo pelas entidades que pretendam exercer ou exerçam, respetivamente, atividades com ativos virtuais.

[Regulamento n.º 368/2021, de 28 de abril](#)

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Aprova o Regulamento Tarifário do setor do gás e revoga o Regulamento n.º 361/2019, de 23 de abril.

[Diretiva n.º 8/2021, de 30 de abril](#)

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Aprova os Parâmetros e as Tarifas da Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica para 2021.

FINANÇAS

[Lei n.º 21/2021, de 20 de abril](#)

Assembleia da República

Altera o Estatuto dos Benefícios Fiscais, o Código do Imposto do Selo, o Código Fiscal do Investimento, o Código do Imposto sobre os Veículos e o Código do Imposto Único de Circulação e cria uma medida extraordinária de contagem de prazos no âmbito do IRC.

MAR

[Decreto Regulamentar n.º 2/2021, de 19 de abril](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Estabelece um regime especial de contabilização do tempo de serviço para acesso à reforma dos profissionais da pesca.

REGIÕES AUTÓNOMAS

AÇORES

[Decreto Legislativo Regional n.º 10/2021/A, de 19 de abril](#)

Região Autónoma dos Açores – Assembleia Legislativa

Altera (terceira alteração) o Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário e (oitava alteração) o Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário.

[Decreto Legislativo Regional n.º 12/2021/A, de 22 de abril](#)

Região Autónoma dos Açores – Assembleia Legislativa

Altera (primeira alteração) o [Decreto Legislativo Regional n.º 26/2019/A, de 22 de novembro](#), que estabelece o Regime Jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma dos Açores.

[Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2021/A, de 26 de abril](#)

Região Autónoma dos Açores – Presidência do Governo

Regulamenta a atribuição de incentivos financeiros para a introdução no consumo de veículos elétricos novos bem como a atribuição de incentivos financeiros para a aquisição de pontos de carregamento de veículos elétricos e fixar os valores e as condições para a atribuição dos incentivos financeiros.

[Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/A, de 26 de abril](#)

Região Autónoma dos Açores – Presidência do Governo

Regulamenta o [Decreto Legislativo Regional n.º 28/2020/A, de 19 de outubro](#), que interdita o uso no espaço público de herbicidas cuja substância ativa seja o glifosato.

MADEIRA

[Decreto Legislativo Regional n.º 8/2021/M, de 30 de abril](#)

Região Autónoma da Madeira – Assembleia Legislativa

Adapta à Região Autónoma da Madeira o regime aplicável à construção, modificação, colocação em serviço, exploração e fiscalização das instalações por cabo para o transporte de pessoas.

SAÚDE

[Deliberação n.º 391/2021, de 22 de abril](#)

Saúde - INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aprova o regulamento sobre a notificação prévia de transacções de medicamentos para o exterior do país.

TRIBUNAIS

[Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 70/2021, de 19 de abril](#)

Tribunal Constitucional

Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma resultante das disposições conjugadas do artigo 15.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de março](#), e do n.º 1 do artigo 678.º do Código de Processo Civil, na numeração anterior à vigência da [Lei n.º 41/2013, de 26 de junho](#) - ou, em alternativa, do n.º 1 do artigo 629.º do Código de Processo Civil, na numeração resultante da [Lei n.º 41/2013, de 26 de junho](#) - interpretados no sentido de que, no recurso de decisões proferidas no incidente de exoneração do passivo restante em processo de insolvência, o valor da causa para efeitos de relação com a alçada do tribunal de que se recorre é determinado pelo ativo do devedor.

[Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 172/2021, de 27 de abril](#)

Tribunal Constitucional

Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma contida no n.º 6 do artigo 10.º da [Lei n.º 25/2006, de 30 de junho](#), quando interpretada no sentido de estabelecer uma presunção inilidível em relação ao autor da contraordenação, independentemente da prova que sobre a autoria for feita em processo judicial.

**Avalie a nossa Newsletter e dê-nos a sua sugestão
através do e-mail:**

digesto@jurisapp.gov.pt

 ***Digesto***